REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME

Armando Pereira Barreto



FILIAÇÃO

OBSERVAÇÃO

Francisco Barreto de Araujo Josefina Pereira da Silva

NATURALIDADE Catolé do Rocha - PB
DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR
28/12/1965 SEJUSP/MS

MS TIPO SA

TIPO SANG./FATOR RH

Armando V - Borrilo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7,116) DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL

301.481

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/07/2022

C N 26202 L A60 F 41 Catolé do Rocha - PB

CERT. MILITAR

CNH

CPS

SERIE

UF

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH

CNS

Márcio Cristiano Paroba

Polegar Direito

PI 52

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GRUSSO DO SUL -DISTR. DE ENERGIA S.A. Av. Gury Marques 8000 Campo GrandelmS - CEP 19072-900 CNP-015-413-926/0001-50 - Insc. Est. 28-105-553-0

- Tanfa Social de Energia Elétric. ♣ TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação MD - 0 4 P.T. to P.O. 1925 A. I. H. A. 1715 I. Tipo de Fornecimento: TRIBÁSICO PENILA DE PARTA DE P

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp 127

Lim. mm ; 117

Lim. máx.:

ARMANDO PEREIRA BARRETO

BUAFTRMINGFLENZILLE 3857 BUTTUT TORRER ENGLE BOOTEROLD MALOUROES OTHER CLE 20 INDIRECTOR BOTTER ROTERO 13:37:10:8780

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1316452-0 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000K96782

REF: MÊS / ANO Abr / 2025

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

26/05/2025

R\$ 61,46



NOTA FISCAL N°07/361494 SERIE 001 DATA EMISSAO/APRESENTAÇÃO: 17/04/25 Consultopela Cristo de servación https://www.dfc.ins.gov.br/n/3e/consulta

). Lance de Breston. Carlot (1141): — cameripaciason (1137-3614)(12164)(3.573).

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Enclargo de 35 o do Sestema de Distribuição (1861-76 2023) (1811-1810). Declaração de Outro, ao Armal de Debrio - Carloman que a forma en 12 007 de 24 de public 12 2009, diformacios appliada a respecto de se forma de 2024 e nos animales e o response de la propriaca de consumidor a septiador no ano de 2024 e nos animales en esta de la lacerar en alebbio, pera a comprovação do comprimento das obrigações do consumidor, as aprimeiros, de Jahoramento i mais ses dos debrios do acos a que senetere e dos anos aprimeiros.

Susanidade fortaturada como Esis a Périos, Tesko um descoum de 1936, 16 Reaguste tantano medio 1,33%, a podu de 9,558,25, conforme (4,1177,3,41/300) E O vencimento de sta fatura foi prontigado de año sua opejão de vencimento especial

Datas de Leituras Leitura Anterior

Leitura Atual

N° Dias

28

Próxima Leitura

20/03/25

17/04/25

20/05/2025

98

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço mit citinbutos (R\$)	Valor Total (R\$)	PISI Cofins (R\$)	Base Cale ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo até 30kWh BR	KWH	30	0,341580	10,24	0.51	10,24	17	1,74	0,266280
Consumo 31 a 100626h ER	1.3/58.1	700	((585511)	40.00	2,06	40.00	17	8,97	0.456550
Subsidio LANÇAMENTOSE SERSOÇUS				46.04	.54	46, 31	17	7,38	
Devolução Subsidio				35.16	000	0,00	0	0,06	



total

Situação de Débitos

Toyot i

TERMO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL URBANO

Que fazem entre si, de um lado como VENDEDOR o Sr Alonso Vieira Lopes, brasileiro, solteiro, tratorista, residente e domiciliado na Rua Boroli n. 345, na cidade de Rio Verde de MT MS, portador da cédula de identidade civil rg n. 000213171, emitida pela SSP/MS, e de outro lado como COMPRADOR o Sr ARMANDO PEREIRA BARRETO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Vitória s/n, bairro Nova RioVerde, na cidade de Rio Verde de MT MS, inscrito no CIC sob o n. 322.230.481.63, tem entre si justo e acertado o que segue abaixo.

PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a venda de um lote urbano n. 02 quadra 04, na vila Paraiso Cacerense, na cidade de Rio Verde de MT MS, com 300 m2, cfe fls 107, lv n. 03R, reg no cri de Rio Verde - MS.

SEGUNDA

O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a importância de R\$ 1.000.00 (hum mil reais) pela aquisição do lote supra mencionado, sendo pago da seguinte forma.

1. Primeiro pagamento no valor de R\$ 150.00 (cento e cinquenta reais) 2 4 de fevereiro de 1999, à vista, servindo este como recibo de quitação.

2. Segundo pagamento, no valor de R\$ 200.00 (duzentos

reais) em data de 20 de abril de 1999.

3. Terceiro pagamento no valor de R\$ 250.00 (duzentos e

cinquenta reais) no dia 20 de maio de 1999.

4. Quarto pagamento no valor de R\$ 200.00 (duzentos

reais) no dia 20 de junho de 1999.

5. Quinto e último pagamento no dia 20 de julho de 1999,

no valor de R\$ 200.00 (duzentos reais).

TERCEIRA

O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretratável e na falta de um dos contratantes faz-se cumprir por seus herdeiros ou sucessores.

OUARTA

O COMPRADOR terá posse imediata do lote ora negociado, podendo usá-lo para a finalidade que for necessário, sem obter qualquer autorização do VENDE-DOR., e após o ultimo pagamento, o VENDEDOR obriga-se a efetuar a transferência definitiva para o nome do atual COMPRADOR, e as despesas decorrentes da transferência será por conta do COMPRADOR.

QUINTA

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presentes, que assinam juntamente no final.

Rio Verde de MT MS, 19 de abril de 1999.

COMPRADOR	VENDEDOR
Testemunha	A. S.
Testemunha	The same of the sa

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ARMANDO PEREIRA BARRETO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: SOLDADOR

RG:301481, SESP/MS

CPF: 322.230.481-53

ENDEREÇO: RUA FERMINO FERNANDES, N°395, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99975-6661

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 30 de junho de 2025

OUTORGANTE
ARMANDO PEREIRA BARRETO
Armondo Pariaril Bronda

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ARMANDO PEREIRA BARRETO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: SOLDADOR

RG:301481, SESP/MS

CPF: 322.230.481-53

ENDEREÇO: RUA FERMINO FERNANDES, N°395, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99823-9287

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 30 de junho de 2025

DECLARANTE

ARMANDO PEREIRA BARRETO

LIVERTE BURNET